

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEPÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DÓMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIORE PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

ADVERTENCIA AOS SRS. ASSIGNANTES.

As assignaturas deste jornal, assim como as publicações feitas n'elle, são pagas adiantadas e na recepção do 2.º n.º; por isso as pessoas que nos quizerem honrar com suas assignaturas, e continuar a auxiliar em semelhante empreza, farão o obsequio de mandar satisfazer a importância do que se acham a dever; lembrando-se que as despesas com a publicação da folha são excessivas, e superiores à sua receita.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 de janeiro de 1868.

1.ª secção.

Portarias.—O presidente da provincia, usando da facultade que lhe confere o art. 4.º da lei n. 261 de 5 de dezembro de 1844, demitte, á bem do serviço publico, do cargo de subdelegado de policia do districto de S. João do Principe, Domingos Alves Sobreira: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, em face do art. 68 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e do aviso do ministerio dos negocios da justiça de 7 de agosto de 1866, resolve reformar o capitão da 8ª companhia do 4º batalhão da guarda nacional d'esta capital, Antonio Alexandrino da Cunha Lage, hoje residente no districto do de numero 41, creado no municipio de Maranguapé, visto contar mais de 20 annos de serviço como official: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da attribuição, que lhe é conferida pelo art. 75 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, designa o capitão Francisco Antonio Esteves, para servir de major do batalhão n. 40 do Ico: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia concede tres mezes de licença, com vencimento do respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, ao bacharel João Alves Dias Villela, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Acaracú e Sant'Anna: o que se comunicará á quem competir.

Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da justiça.—N. 41.—Tenho a honra de transmitir á V. Exc. o mappa dos trabalhos á cargo da promotoria publica da comarca do Aracaty, relativo ao mez de dezembro do anno proximo findo.

Ao Dr. chefe de policia.—N. 48.—Envio-lhe copia do officio do juiz de paz mais votado da villa da Telha, a fim de que V. S. informe sobre o que n'elle se contém, depois de ouvir o respectivo delegado.

Ao commandante superior da guarda nacional do Ico.—N. 2.—Inteirado do que Vmc. me communica em officio com data de 6 do corrente mez, relativamente á difficuldades no fornecimento dos guardas, que tem de dar para o serviço de guerra o batalhão n. 40, sob seu commando superior, pelo nenhum auxilio, que lhe presta o capitão Manoel Felippe Bastos, actualmente no exercicio do commando interino do mesmo batalhão, tenho á dizer-lhe que fica designado o capitão Francisco Antonio Esteves, para servir de major e como tal, substituir o commandante effectivo em suas faltas e impedimentos.

Junto envio á V. S. copia da portaria, pela qual foi designado aquelle commandante.

Ao das Lavras e Telha.—N. 1.—Fico inteirado de haver V. S. assumido o exercicio das funcções de coronel commandante superior da guarda nacional do municipio das Lavras e Telha, e espero que V. S. envidará todos os esforços para a prompta remessa dos contingentes marcados á esse commando superior.

Ao do Jardim.—N. 4.—Sciente do que V. S. expende em officio datado de 20 de dezembro do anno proximo findo, tenho, em resposta, a recomendar-lhe que faça activar a remessa dos contingentes, que tem de dar esse commando superior.

A camara municipal de Maranguapé.—N. 2.—Accuso o recebimento do officio que me dirigiu a camara municipal da villa de Maranguapé, e inteirado de tudo que n'elle me expende, approvo a arrecimação dos impostos de sua receita, cobráveis no corrente exercicio de 1868.

Ao do Acaracú.—N. 1.—O governo imperial accella, e agradece o offerecimento feito pelo secretario d'essa camara, Antonio Ribeiro da Cunha, da 5ª parte do seu ordenado, para auxilio ás despesas com a guerra contra o Paraguay: o que communico á camara municipal da villa do Acaracú para fazer constar áquelle empregado.

Ao delegado do Milagros.—N. 1.—Por seu officio de 26 de dezembro do anno proximo findo, fico sciente de ter Vmc. requisitado ao delegado de policia do termo do Ico o recruta José Francisco Gaspar, que, por doente, ficara n'aquella cidade, visto lhe ter constado ser esse individuo casado, com filhos, e viver bem com sua mulher.

Ao Rvd. vigario de S. João do Principe.—N. 1.—Ao seu officio de 22 de dezembro do anno proximo passado respondo, declarando que, n'esta data, foi expedida á repartição competente ordem para comprar, e remetter-lhe os ornamentos de que precisa sua matriz; devendo Vmc. dar-me conhecimento do recebimento d'elles.

2.ª secção.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 50.—Convém que V. S. mande pagar o pret dos guardas nacionaes de Baturité, que vieram escoltando recrutas para o serviço do exercito até a capital, sendo aquelle pret na importância de doze mil oitenta réis (12:080).

Ao mesmo.—N. 51.—Haja V. S. de mandar pagar o pret dos guardas nacionaes, que vieram escoltando, d'aquella cidade até esta capital, designados para o serviço de guerra, na importância de oitenta e cinco mil e duzentos réis (85:200).

Ao mesmo.—N. 52.—Para seu conhecimento e devida execução, remetto-lhe 24 exemplares do decreto n. 4052 de 13 do mez de dezembro proximo findo, sobre a arrecadação do imposto pessoal.

Ao mesmo.—N. 54.—Communico-lhe, para os devidos fins, que, no dia 12 de dezembro do anno proximo findo, entrou no exercicio das funcções de recrutador da comarca do Jardim o capitão do corpo de policia Antonio Gomes Ferreira.

Ao engenheiro fiscal da iluminação publica.—N. 1.—Cumpra que Vmc. me envie, com brevidade, o orçamento para serem collocados no quartel do corpo de policia os bicos de gaz, de que trata o respectivo commandante no officio junto, que opportunamente me devolverá.

DESPACHOS DO DIA 16 DE JANEIRO.

Officios.

Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos, chefe de policia, remetendo, por copia, um officio do subdelegado de policia de S. João do Principe.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional de S. João do Principe.

João Baptista Ferreira Braga, subdelegado da Tubatinga, communicando certos embaraços, encontrados no recrutamento feito n'aquelle lugar.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da capital.

Bacharel Henrique Theberge, engenheiro ajudante da repartição d'obras publicas, pedindo pagamento da folha dos operarios da ponte do Acarape.—Pague-se, não havendo inconveniente.

Cypriano Alves Feitosa, delegado de policia de S. João do Principe, pedindo providencias sobre a entrega da correspondencia official, vinda pelos estafetas do correio.—Informe o Sr. administrador dos correios.

Raymundo José Pereira Leite, commandante superior do Cascavel, sollicitando a demissão do delegado de policia Joaquim Venancio Nogueira, por o ter desrespeitado na sua autoridade.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Associação commercial do Ceará, pedindo providencias sobre o recolhimento das sedulas de 5 e 10 mil réis.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Leopoldino de Araujo-Chaves, commandante superior de Quixeramobim, informando uma petição de Pedro Jayme de Alencar Araripe.—Informe o Sr. tenente-coronel commandante do batalhão da guarda nacional de Quixeramobim.

Bacharel Manoel Gomes de Mattos, promotor publico da comarca do Crato, communicando ter Antonio Luiz Alves Pequeno Junior, na qualidade de supplente do juiz municipal, dado sentença contra a liberdade do pardo Manoel, que se achava livre, por ter provado em juizo, com testemunhas, ter nascido de ventre livre.—Informe, com urgencia, o supplente do juizo municipal Antonio Luiz Alves Pequeno.

Requerimentos.

Manoel Francisco Xaxier, soldado do corpo de policia, pedindo a entrega de uma petição, com documentos que se acham na secretaria.—Entregue-se.

Manoel Ferreira Lima, soldado invalido, addido ao deposito dos recrutas, pedindo seis mezes de licença.—Concedo.

Pedro Jayme de Alencar Araripe, requerendo a cadeira primaria de S. José da Imperatriz.—Não tem lugar o que requer o supplicante, á vista da informação do director da instrução publica, que demonstrou a legalidade da demissão, e por assentar sua pretensão em disposição de lei provincial, que resente-se de inconstitucionalidade por ser medida excessiva das attribuições da assembléa provincial.

Sabina Maria de Jesus, pedindo a soltura de um seu famulo de nome Francisco Sabino, recrutado para o serviço de guerra, allegando ser filho d'uma escrava e liberto com a condição de a servir durante sua vida, como se vé do documento.—Não tem lugar, em vista do documento, junho.

Benedicto José Luiz e Antonio Luiz da Silva soldados do corpo de policia, escusos para sentarem praça no exercito, pedindo pagamento da quantia de 58\$756 réis que se lhe deve de ajuste de contas.—Pague-se, não havendo inconveniente.

Antonio Franklin Damasceno, guarda nacional do batalhão do Parasinho, recrutado em Baturité, pedindo escusa.—Não tem lugar.

Antonio Nogueira de Freitas, professor primario da 2ª cadeira do Crato, pedindo um mez de licença, com vencimentos.—Informe o Sr. director da instrução publica.

Antonio Francisco de Oliveira Banhos, delegado de policia das Lavras, pedindo demissão.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Francisco Thiago de Oliveira, guarda nacional do 4º batalhão do Parasinho, recrutado para o terço de guerra, pedindo escusa, ou 15 dias de prazo para provar isenção.—Não tem lugar, visto não juntar prova do que allega.

Bacharel Manoel Soares da Silva Bezerra, pedindo a soltura de um seu creado, preso hontem como recruta para o exercito.—Prove o que allega.

Manoel dos Santos Braga, recrutado para o serviço de guerra, pedindo soltura, allegando ser casado, com dous filhos.—Prove o que allega.

Rufino José d'Hollanda, preso hontem como recruta do exercito, pedindo escusa, allegando ser casado e ter cinco filhos.—Fica-lhe marcado o prazo de 10 dias, para provar o que allega.

José Lino de Paula Barros, typographo do *Liberal*, recrutado para o serviço de guerra, pedindo soltura.—Seja posto em liberdade.

Thomaz Ferreira de Aquino, recrutado para o serviço de guerra, pedindo escusa, allegando isenções.—Prove o que allega, sem o que não pôde ser attendido no que requer.

Salgado, Sousa & Comp.ª, pedindo pagamento da quantia de 400\$000 réis, de passagens de recrutas, vindos do Aracaty.—Pague-se, em termos.

Angelo da Costa Meloiros, preso como recruta do exercito, pedindo escusa, allegando isenções.—Não tem lugar o que requer o supplicante.

José Candido & Sobrinho, negociantes desta praça, pedindo a soltura de um seu caixeiro Vicente Gomes Coelho, recrutado hontem para o exercito.—Idem.

Francisco Nunes do Sousa Aguapé, guarda nacional do 4.º batalhão da capital, recrutado hontem para o serviço de guerra, pedindo escusa, allegando isenção.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da capital.

Maria Reinalda de Jesús, pedindo escusa de seu filho José Reinaldo de Sonsa, guarda nacional recrutado para o serviço de guerra.—Não tem lugar, porque o documento, junto, não é sufficiente para provar o que allega.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 14 DE FEVEREIRO DE 1868.

o Pedro II e algumas auctoridades policiaes.

No *Pedro II* de 9 do corrente, são accusados o subdelegado da Pacatuba, o delegado de Jaguaribe-merim e o subdelegado do Mulungú, sendo as accusações recheadas de *palavras* e destituidas de *provas*.

Sempre a discussão banal, nunca a discussão solida.

O que fez o subdelegado da Pacatuba? Não se provou que elle tivesse concorrido para a pratica do crimes que vem declinados pelo *observador*; não se provou alem d'isso que o mesmo subdelegado deixasse de proceder contra os auctores, cujo conhecimento lhe compete, ou d'aquelles contra os quaes teve queixa ou denuncia. Onde a razão da accusação?

No facto de terem apparecido alguns crimes no districto de sua jurisdicção?

Ora vê o *observador* do *Pedro II* que sua accusação não pode ser tomada ao serio.

Pois só porque o Sr. Afranio foi nomeado subdelegado da Pacatuba, devia seguir-se como consequencia nunca mais haver um trefego ou um perverso, q' attentasse contra a ordem publica e a segurança individual?

A Pacatuba não é logar privilegiado, nem o Sr. Afranio, accetando a nomeação, assignou termo, compromettendo se a que não appareceria lá um só delicto, emquanto elle fosse auctoridade.

Quando, porem, o Sr. Afranio no julgamento for parcial ou prevaricador, e fiser de seu cargo arma de perseguição, então uma queixa documentada e seria, será um bem para nós todos, que desejamos acima de tudo moralidade nas auctoridades.

Occupou-se tambem o *Pedro II* com o dele-

gado de Jaguaribe-merim, por ser *vaqueiro*, e não litterato, do mesmo modo que o Sr. Afranio por ser feitor. As accusações comecam a tomar nova direcção. Os grandes senhores territoriaes comecam á sentir-se injuriados com a ingerencia dos pobres creadores de gado, nos negocios publicos!

Deixando isto de parte, vejamos porque accusa o *Pedro II* ao Sr. Julio.

Accusa-o, por ter elle chegado *furioso* ao collegio eleitoral ameaçando de recrutar aos filhos dos eleitores que não accetassem sua chapa.

Ora isso bem pensado, nada exprime.

Primeiramente si o *Pedro II* quer fazer carga ao Sr. Julio perante a administração, por intervenção indebita na eleição, parece-nos que nada colhe, por que um collegio eleitoral, não é uma assembléa parochial, onde a massa dos votantes não tem o seu favor as mesmas garantias de liberdade e independencia que tem o eleitor.

Não é crível que um simples delegado de policia, possa pela ameaça torcer as convicções de cidadãos que lhe são iguaes em tudo, e que têm as necessarias condições de independencia para exercer com liberdade um direito de que elle têm inteiro conhecimento.

Felizmente, éo proprio *Pedro II* que diz que o Sr. Julio foi repellido devidamente!

Depois d'isso, como fica destruida por si mesmu a accusação, accrescenta o *Pedro II* um periodo mais em que chama o Sr. Julio de *vaqueiro*, e homem mal procedido etc.

Lá o ser *vaqueiro*, não o é, nada importa; o ser pórem mal procedido é questão que depende de prova, e como o *Pedro II* promette publicar a respeito uma collecção de documentos, reservamo-nos para apreciar em occasião mais opportuna este negocio, que assim fica addiado.

—Quanto ao subdelegado de Mulungú, o collega nada accrescentou á sua primeira historia: na folha de 7 como na de 9, o facto foi referido pelo mesmo modo, tendo por testemunha a propria victima!

Não tendo sido feita a prisão por vingança ou capricho, custa a crer que o fosse somente por um puro delicto.

Em todo caso a questão continua no mesmo pé, só havendo de mais algumas offensas barateadas contra um homem, que mereceu de alguém que talvez o accusa hoje, uma informação favoravel, prestada ao proprio Sr. Presidente.

Em certas circumstancias dadas o crime é ser liberal; é o que acontece com o subdelegado do Mulungú, que não é accusado por actos irregulares de sua conducta como auctoridade, mas por ser filho de seu pai, e por não ser conservador.—

Por ora o *Pedro II* nenhum mal tem feito, em nosso pensar, ás auctoridades agredidas em suas columnas; e nós só não deixamos passar em silencio taes artificios, porque consideramos um dever indeclinavel prostetar em nome dos nossos amigos contra quaesquer accusações infundadas, que lhes dirigê o imprensa da opposição.

NOTICIARIO.

Eleição de deputados provinciaes.

2º DISTRICTO.

Collegio do Ipu com 54 eleitores.

| | | |
|--|----|--------|
| Dr. Felix José de Souza Junior. | 55 | votos. |
| " Rodrigues. | 53 | " |
| " Pergentino da Costa Lobo. | 55 | " |
| " Leonel. | 51 | " |
| " Gerson de Saboia. | 53 | " |
| " José Thomé. | 53 | " |
| Major Urbano. | 53 | " |
| Manoel Joaquim de Souza Vasconcellos | 53 | " |
| Tenenete-coronel Zeferino Gil P. da M. | 55 | " |
| Joaquim de Oliveira Catunda. | 55 | " |
| Alferes Ignacio de Almeida Fortuna. | 53 | " |
| Miguel Soares da Silva. | 53 | " |
| Montenegro. | 42 | " |

Collegio da Imperatriz com 48 eleitores.

| | | |
|---------------------------------------|----|--------|
| Dr. Felix José de Souza Junior. | 48 | votos. |
| " Rodrigues. | 48 | " |
| " Pergentino da Costa Lobo. | 48 | " |
| " Leonel. | 48 | " |
| " Gerson de Saboia. | 48 | " |
| " José Thomé. | 48 | " |
| Major Urbano. | 48 | " |
| Manoel Joaquim de Souza V. | 48 | " |
| Tenente-coronel Zeferino Gil P. da M. | 48 | " |
| Joaquim de Oliveira Catunda. | 48 | " |
| Miguel Soares da Silva. | 48 | " |
| Alferes Ignacio de Almeida Fortuna. | 48 | " |

Contingentes de guerra.—Seguiram ante-hontem para a corte no vapor *Cruzeiro do Sul*.
Guardas Nacionaes 63
Voluntario para o exercito 4
Recrutas para o mesmo 9
Libertos 28
Recrutas para a armada 5

104

—Nota da força que tem seguido para a corte desde 27 de outubro do anno passado, até 9 do corrente.

| | |
|-------------------------------|-----|
| Voluntarios da patria. | 7 |
| Guardas nacionaes designados. | 271 |
| Voluntarios para o exercito. | 7 |
| Recrutas para o mesmo. | 178 |
| Ditos para a armada. | 30 |
| Libertos para o exercito. | 228 |
| | 721 |

Transcripção.—Em outra parte d'este jornal encontrarão os leitores um excellente artigo da illustrada redacção do *Diario do Rio*, relativo á guerra, para o qual chamamos toda attenção.

Guarda nacional.—Foi reformado o capitão da 7ª companhia do batalhão nº 26 da guarda nacional da Imperatriz, Manoel Martins dos Santos.

Promotor publico.—Foi nomeado promotor publico da comarca do Crato o bacharel Benjamin Pinto Nogueira.

Cadeira primaria.—Foi declarada vaga a cadeira de instrucção primaria da povoação do Paço Imperial, e seu effeito a nomeação do professor interino da mesma, Domingos Benício da Silveira.

Qualificação de votantes.—Foi marcada a 5ª domingo do mez de abril vindouro para n'ella ter lugar a qualificação de votantes d'aquella parochia, visto a respectiva junta não ter funcionado no tempo marcado por lei.

Substituições.—Para substituir o Rvd. vigario do Acaraçú, como membro da commissão, creada em virtude do aviso do ministerio dos negocios da agricultura, foi nomeado o presidente da camara d'aquella localidade.

Foi igualmente nomeado, em substituição ao promotor publico da comarca do Acaraçú, bacharel Samuel Felippé de Souza Uchôa, membro da referida commissão, o delegado de policia do mesmo termo.

Cruzeiro do Sul.—Chegou no dia 9 procedente dos portos do norte, e depois da demora do costume seguiu para o Rio e escallas. Dos jornaes que recebemos nada encontramos digno de menção.

PUBLICAÇÕES SOLICITADAS.

Para sua Exc. o Sr. Presidentelêr.

No tempo da subdelegacia do Sr. Pacheco, quando o Sr. Moura mamcommunado com o Sr. Rignaldo, viviam com queixas por que na Jubaia tudo era dispoitismo, tudo era terror, nunca se viu o que agora se está presenciando.

O Sr. Moura, de combinação com o Sr. Reginaldo, aproveitando o pedido que fez o Sr. Presidente de 50 praças da guarda nacional para destacar na capital, entenderão que nada mais proprio se lhe offeria para vinganças e perseguições contra os pobres

que fôrem guardas mais chegados do digno Sr. tenente Pacheco.

Exm. Sr. Esse Sr. Rinaldo não deve continuar a ser commandante do batalhão d'esta villa, porque é um homem que não se derige por si. A sua vontade é instrumento de que elle não faz uso; outros se aproveitam do seu posto, e incitam-no á mandar faser as caçadas que agora se presenciám na Jubáia.

O serviço da guarda para destacar, tem sido feito com muito mais ferocidade, do que si fossem recrutada.

Houve uma luta na casa do cidadão Sampaio, nas Mariseiras, que não sei como não se deu muitas desgraças. Pegaram o cidadão José Joaquim da Costa Madeira, e depois de maltratarem-no muito, fiseram-no seguir a pé para uma inmundá prisão, amarrado.

Sr. Presidente, V. Exc. não imagina a falta que está fazendo o subdelegado Pacheco, porque só elle é quem sabia conter os excessos do Sr. Moura e as fraquezas do Sr. Rinaldo.

Aquelles dous homens réunidos só desejam é apañhar auctoridades que se prestem á seus caprichos. Se elles algum dia conseguirem isto, Deus permitta que seja de modo que se saiba com tempo, afim de que mude a sua residencia com medo dos desatinos, o

Veterano.

Esvidas.

A resposta que nos deu o *Cearense* de 9 do corrente, não dissipou nenhuma de nossas duvidas.

Perguntamos com quem está, quem o apoia, e nada nos disse á esse respeito; por quanto é sabido que se acham com a situação e a apoiando lealmente o governo, de quem já tem recebido provas de consideração, os Srs. José Julio e Paula Pessoa Filhas. No 1.º e no 3.º districtos, os deputados são todos governistas; e a excepção do Sr. Joaquim Bento, como dissemos, qual é o deputado que com o seu contingente, vigora a posição do *Cearense* opposicionista?

Mas, disse o *Cearense*: «Somos o que eramos o anno passado.» Ora o anno passado o *Cearense* achou-se em manifesta opposição ao governo, e continuou. Este anno porém, não querendo ser nem o *estacionário chinês*, nem o *vótuvel abyssino*, deliberou-se a acompanhar a situação, movido pela consideração de que a ideia de um terceiro partido já fôra regeitada na sessão de 7 de junho do anno passado, na camára dos deputados.

O anno passado o *Cearense* não via no partido progressista nem bandeira, nem principios; e no entretanto este anno, na sua folha de 8 de janeiro, escreveu este bonito periodo:

«Finda a guerra, deve ser um só voto de todos os liberaes, a realisação dos promessas feitas pelo gabinete de 15 de janeiro.

«Assim consolidar-se-ha a situação, desapparecendo toda distincção entre liberaes e progressistas, distincção que em si mesma é puramente nominal, porque o progresso sem a liberdade é impossível, e a liberdade sem o progresso é esteril.»

Este periodo, datado de 8 de janeiro, confrontando com o que se lê um mez depois, em que o *Cearense* declara que é o que era o anno passado quando teve de sustentar uma rude campanha, contra o partido governista, precisa ser bem explicado. O que hoje se lê parece um retrocesso de ideias.

Allem d'isso o anno passado o *Cearense* sustentou essa rude campanha, porque teve de bater as forçãs colligadas dos conservadores com os progressistas como declara.—

Este anno mesmo, na sua folha de 14 do passado, exclamava, á propósito da colligação dos Fructuosos com os liberaes dissidentes do 3º districto: «Sentimos dise-lo: o 5º districto d'esta provincia, parece não acompanhar o movimento dos espiritos!»

Entretanto que aquillo que censurava nos progressistas o anno passado, ja hoje approva nos liberaes dissidentes do 5º districto, e sustenta, que a colligação com os conservadores, da li é uma necessidade imposta pela salvação commum!

O que hontem era feito nos liberaes do 4º districto, hoje é bonito nos adeptos do *Cearense*.

Bôa logica!

O historiador precisa ver estes pontos bem explicados.

Liberal.

TRANSCRIPÇÃO.

Rio, 25 DE JANEIRO DE 1868.

Ainda a guerra.

Acima de todas as conveniencias, de todas os interesses e mesmo de todos os direitos está a suprema exigencia da salvação publica, do pundonor patriótico, da dignidade nacional.

No momento em que o paiz precisa desaffrontar-se á face do mundo e de sua propria consciencia, do baldão que lhe foi atirado por um inimigo selvagem e traiçoeiro, e cujo estigma ainda sangra á espera da reparação, ninguém pôde fazer prevalecer as conveniencias de sua personalidade á grandesa collectiva do esforço que se espera do concurso de cada um.

O individuo esquece-se de si para se lembrar somente que é cidadão. A familia, os amigos, a fortuna, esta trindade motora de todas as nossas acções mais generosas, como que se afastam um momento diante da magestade augusta da patria que reclama em sua situação afflictiva os braços, a intelligencia e a energia de seus filhos.

Nestas horas solemnes os governos compenetraram-se dos sentimentos da nação e tomam á face da suprema direcção do Estado essa attitude imponente e dominadora, que nos tempos normaes seria um abuso, mas que nos transes gravissimos pôde até em certo ponto ser justificada como uma grande virtude civica.

A responsabilidade das medidas ousadas termina no limite em que ellas são a consagração da opinião commum.

Quando o poder se identifica por tal modo com o povo, que só exprime a vontade deste, a sua solidariedade exclue toda a ideia de arbitrio, por que a soberania da nação é a primeira e universal reguladora de seus proprios destinos.

Poderíamos citar não poucos exemplos na historia, tanto nos antigos como nos modernos tempos, se precisassemos confrontações á esta asserção; mas não queremos abonar-nos em outros precedentes que não sejam os aconselhados pelas circumstancias e pelo verdadeiro patriotismo.

Os olhos do mundo estão ha muito tempo cravados sobre nós. As nações do antigo e do novo continente observam como atônitas o demorado espectáculo que lhes está offerecendo um Imperio novo, florescente, rico, cheio de intelligencia e de vida, de coragem, de movimento e de ardor diante dos minguados recursos de um barbaro cacique, a quem a civilisação repugna e a humanidade condemna, sem que em todo este espaço de tempo tenha podido obter uma satisfação condigna de sua honra vilipendiada e de sua importancia relativa.

E qual será a causa desta inerivel e duradoura expectatva diante de uma solução que á primeira vista se nos apresentava facil e natural?

Digamol-o com franqueza; a indecisão das medidas, e sobretudo a falta de previsão dos meios diffinitivos de acabar a luta.

Sabemos e reconhecemos que tanto este, como o governo passado, tem sido incansavel em supprir o exercito de todas as suas necessidades e até mesmo da remessa de continuados contingente; de tropa para a campanha.

Mas esta remessa é insufficiente. Não basta mandar batalhões, é preciso remetter brigadas e se não fôrem estas bastantes irão mesmo legiões e exercitos.

E por que se não tem mandado já e de uma só vez um novo e tão poderoso exercito para se juntar ao que lá está?

Faltarão braços no paiz? Terá o Imperio esgotado de tal modo os seus subsidios, que nao lhe fêste outra alternativa mais que esperar do tempo e da coragem dos que lá estão a terminação da guerra?

Não. Nós o declaramos com orgulho e com a sinceridade de um nobre patriotismo: o Brasil ainda tem muitos recursos para que appellar, e o vulto de uma nacionalidade como a nossa não pôde ficar perplexo diante de um inimigo tão limitado, embora turbulento.

Entre outros expedientes porque não lança o governo desde já mão dos escravos dos conventos, entendendo-se com seus proprietarios, e resolvendo assim de um modo duplamente favoravel o problema da emancipação; isto é fornecendo simultaneamente braços ao exercito e braços á lavoura?

Dizem-nos que sobem a 20,000 e vão outros até ao algarismo de 50,000 os captivos que pertencem entre nós ás ordens religiosas? Em que se emprega esta multidão de poderosos operarios, á espera que uma vontade resoluta os evoque ao trabalho, á liberdade e á civilisação? Vivem na inercia, no abatimento, no indifferentismo.

E' uma questão da humanidade, de regresso e do patriotismo, ir acordal-os de sua obscuridade e fazer delles braços prestantes, e auxiliares aproveitaveis.

Esta ideia não é nova, mas nós a adoptamos e pugnaremos por ella. Nunca é tarde para fazer prevalecer as opiniões sensatas e as meditadas, embora audaciosas, mas aconselhadas pelo bom senso.

EDITAES.

Thezouraria Provincial.

De ordem do Illm. Sr. inspector d'esta thesouraria, se faz publico que, no dia 12 do corrente mez a uma hora da tarde terá lugar n'esta mesma thesouraria a arrematação do escaler, em que se faziam as visitas da policia, por se achar incapaz para o serviço da mesma.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Ceará, 6 de fevereiro de 1868.

O official,

Antonio Felicio de Vasconcellos

N. 5 D'ordem do Sr. Inspector da thesouraria provincial se faz publico, que a arrematação de 96 capotes das praças do corpo de Policia, annunciada para o 4.º d'este mez, de novo terá lugar, no dia 15.

As pessoas, pois, que pretenderem nesta arrematação, deverão comparecer nesta Repartição devidamente habilitadas, ás 12 horas do indicado dia.

Secretaria da Thesouraria Provincial do Ceará, 5 de Fevereiro de 1868.

O official

Jorge Victor Ferreira Lopes Junior.

Directoria geral da Instrução publica.

O Illm. Sr. Dr. Director geral da Instrução publica manda annunciar, que se achão em concurso por sessenta dias, á contar da data desta, as cadeiras primarias de um e outro sexo, que se achão vagas e interinamente providas, a saber: a do sexo masculino da poyoação da Lapa, e as do femenino, das villas da União, S. Francisco, S. João do Principe, Maria Pereira, Tamboril, S. Quiteria, Missão-Velha, S. Mathues, Milagres, e Villa-Viçosa.

Secretaria da Directoria da Instrução Publica do Ceará, 50 de Janeiro de 1868.

O secretario,

Ignacio Ferreira Gomes.

Camara municipal.

Joaquim de Macedo Pimentel, fiscal da camara d'esta cidade, faz publico que os donos de carroças que são empregadas no trafico d'esta cidade, deverão até o ultimo de fevereiro trazer-as á Praça Municipal, das 7 horas da manhã ás 2 da tarde acompanhados das competentes licenças, afim de serem numeradas, sob pena de multa em vista do art. 25 das posturas da mesma camara.

Fortaleza, 50 de janeiro de 1868.

O fiscal.

Joaquim de Macedo Pimentel,

ANNUNCIOS.

Nesta Typ precisa-se d'um aprendiz.

ILEGIVEL

Um escravo d'ausentes.

Em 1861 esteve na cidade de Baturité Antonio Francisco de Menezes, com quem tive relações commerciaes, e d'aqui se ausentando, entregou-me um escravo com o nome de Antonio, para, com o producto do trabalho do mesmo escravo, pagar o que me devia.

Esteve, pois, o dito escravo sob minha direcção, até ha pouco tempo, quando então deixou a minha companhia e queria viver em completa liberdade, dizendo que ia offerecer-se ao governopara ir para o sul.

N'estas condições promovi uma justificação em que provei a ausencia do Sr. Antonio Francisco de Menezes, em lugar não sabido ao do coaracto, que tinha feito comigo.

Depois da justificação entendeu o Dr. juiz municipal substituto que devia nomear um curador ao dito escravo, e recabindo em mim a nomeação accetei-a, e prestei juramento.

Tomando conta novamente do escravo, fugi-lle de meu poder, mas expedindo-se uma precatória, foi preso em Maranguape, e achase recolhido á cadeia d'esta cidade.

E' natural que, passadas as ferias, se affixarão editaes, chamando o dono do escravo, e que se este não comparecer, seja dito escravo arrempado como bem d'ausentes.

O escravo trabalha de marceneiro, é aleijado da mão esquerda, estatura regular, cabellos carapinhos, cor de manieluco, e diz chamar-se Antonio, e por este nome me foi entregue pelo referido senhor, mas tem dito, ora chamar-se Estevão e ora Pedro.

Consta que Antonio Francisco do Menezes, é natural da freguezia de Quixeramobim, e pertencente á uma familia de Coelho, que, em pequeno, foi para o Piauí, e lá casou-se com uma filha de José Coelho, morador em Caxias.

São estas as unicas informações, que tenho a dar sobre o escravo, e seu senhar, e que as faço publicar para conhecimento de quem quer que possa ser interessado.

Antonio Barroso de Sousa.

CAVALHADA

Pede-se aos senhores da cavalhada do anno passado que repita o mesmo neste anno visto ser o melhor brinquedo.

Um amigo

REGULAMENTO DO

SELLO NOTADO

POR

José Quirino de Góes.

1º escripturario da alfandega do Maranhão, e natural da villa do Parnaquá na provincia do Piauí.

Trabalho muito util ao commercio, empregados publicos, tabelliães, escripturarios, juizes, collectores, etc. porque, alem de estarem reunidas todas as disposições concernentes ao sello do papel, acham-se collocadas convenientemente mas de cem notas, de sorte que facilmente pode obter-se os esclarecimentos desejados. Divide-se em 5 partes: 1ª contém o Reg. de 26 de dezembro de 1860, e notas; a 2ª o Dec. de 15 de agosto de 1865 e Inst. de 14 de fevereiro de 1862; a 3ª todas as ordens e avisos que dizem respeito, desde a publicação do mencionado Reg. até 30 de junho de 1865.

Acha-se a venda nesta Typ. a 4:000 o volume,

PRÁTICA

DAS

NOVAS MEDIDAS E PEZOS EM DUAS LIÇÕES

POR

J. A. COQUEIRO.

Obra muito util e necessaria para a mocidade, vende-se nesta Typ. a 500 rs. o exemplar (em oitavo).

CARNE SECA

E

BACALHÃO.

RUA DA PALMA N. 56.

Antonio de Castro Lorangeira vende mais barato a outro qualquer;

isto para acabar.

Aluga-se uma casa de

porta e janella, com bons commodos, sita na rua do Mercado n. 98. N'esta typographia se dirá quem é o proprietario.

--A pessoa que tiver para vender uma casa terrea em bom estado, com nítica menos de tres portas de frente, no centro da cidade, ou em umas das ruas principaes, com accommodações sufficientes, para familia; dirija-se á esta typographia, deixando em carta fechada a indicação do local, o preço e mais esclarecimentos necessarios.

ESCRAVOS

Comprão-se escravos, para libertar, de qualquer cor, de 18 a 35 annos, que sejam sádios, e com todos os dentes; paga-se por melhor preço, no escriptorio de Manoel Antonio da Rocha Junior & Irmãos, na rua Formosa, n. 77.

Nesta typographia precisa-se alugar uma criança forra ou captiva de 10 a 13 annos de idade para o serviço da mesma.

Nesta Tipographia se diz

quem tem para vender um bom cavallo de sella Fortaleza, 25 de janeiro de 1868.

ATENÇÃO.

Passas, figos, batatas, e ceboulas, vindo tudo no vapor inglez ultimamente chegado.

Massas, aletria, macarrão, e talharim, vindos no navio hespanhol Sara.

Vinho tinto de superior qualidade; Porto e bordeaux.

Cerveja de diversas qualidades, tendo a medicinal, preta.

Assucar refinado, alvo como neve; manteiga, e chá, tambem proprios para quem entende.

Toucinho de lisboa, vinagre e azeite doce, lata com doce em calda.

Louça, servidores, a que chamão comadres para doente, escarradeiras brancas e tampadas, sabonetes, escoveiras para cima de lavatorio.

Finalmente, para não ser mais caro o annuncio á vai por junto, e outros muitos artigos, tudo muito baratinho: cheguem que é pexincha, mas tragão dinheiro.

A rua da Palma n. 56.

Só o

Lorangeira.

LIVRARIA PAPELARIA E

OFFICINA

DE

ENCADERNAÇÃO

DE

JOÃO LUIZ RANGEL:

N. 51. Rua da Palma N. 51.

Neste estabelecimento vende-se livros de direito, literatura, religiosos, de instrucção primaria, e secundaria, romancos, poesias etc. etc.

Bitos em branco simplesmente pintados, e tambem com collunas para contabilidade.

Papel de todas as qualidades para escripta, dito de todas as qualidades e cores, dourado e prateado para enfeites e outros usos, dito de seda, de todas as cores para fabrico de flores.

Tira-linhas, compassos, raspadeiras, thesouras, canivetes, burraxas, reguas escriptarias de metal e porcellana, tinteiros de metal, louça, vidro, e de mollas encampadas com couro e de compressão, carteiras grandes de couro da Russia com feixadura, para guardar letras, canetas de metal dourado e prateado e de muitas outras qualidades, ditas com bomba e deposito para tinta, lapas de diversa, qualidades, penas de ganço e de metal, obreias em caixa e pães.

Carteiras simples de variados gostos, e outras com estojos, contendo thesoura, canivete, pinça, limpador de unhas, e pente, todas para algibeira, thesouras (as mais finas que tem vindo a este mercado) para costura, unhas e especiaes para fazer casas em roupa, papelarias, pastas, lapiseiras e creides para ellas, pastas de todas as qualidades.

Mollas de variados systemas para segurar papeis, papelarias de flandres envernizadas para guardar papeis, prelos mecanicos para copiadores, limpadores de penas, de metal, louça e cassimira, campas, cartões de diversas qualidades, envelopes grandes e pequenos, de fantasia, forrados de panno e porcellana, ditos rendados, lousas á Faber, e ordinarias, tinta preta de diversas qualidades, e de cores; dos melhores fabricantes, em vasos grandes e pequenos, facturas, contas correntes e letras em branco, colla em frascos de diversos tamanhos, pinceis para copiadores, prensa para copiadores, copiadores, quadros com pequenas imagens, estantes de metas para canetas, enfiadores de arame para papeis, bellos guarda-joias d'ourados e forrados de velludo, mappa do sul do Imperio, ditos da fortaleza de Humaytá, livros de lembrança para o corrente anno.

ESPECIALMENTE PARA DESENHO.

Papel, creides de todas as qualidades e cores, canetas, fusain e esfuminho, burraxa, caixas com tintas finas, ditas ordinarias, estojos mathematicos com instrumentos guarnecidos de metal branco e amarelo, artes dos melhores autores, modelos dos melhores mestres, caxilhos d'ourados e prateados.

Officina de encadernação.

Papel de todas as qualidades e formatos, liso e pautado, dito pedra, chancelote, marmore e a chagrain, marroquim, carneiras brancas e de cores, couro e panno a chagrain, camurças de cores, letras inicias grandes e pequenas d'ouradas e prateadas para firmas de livros e albums, guarnições de meta para livros grandes, fio de linho, cadarços etc. etc.

Por menos preço do que em qualquer outra parte, especialmente vendo-se logo o dinheiro.

Joaquim Francisco da

Costa, mudou sua residencia para a rua da Boa-Vista n. 86, onde poderá ser procurado á qualquer hora

CEARÁ—Typ. DE O. COLÁS—RUA FORMOSA N. 89.